

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de Maio de dois mil e sete.***

***Acta nº10***

**A**os dezasseis dias do mês de Maio de dois mil e sete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceu o vereador Eng<sup>o</sup> Paulo Jorge Farias Ribeiro, tendo o mesmo comunicado encontrar-se de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

---A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

***Programação da Casa de Artes*** -----

---Para cumprimento do estipulado nos artigos 2º e 3º do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o CMCD em 7 de Fevereiro de 2007, foi presente a programação da Casa de Artes e Cultura do Tejo, (cuja cópia se arquiva) da qual consta como encargo para a Câmara Municipal a quantia de 13.205,00€. A Programação e respectivos encargos foram aprovados, por unanimidade. -----

***Alteração de Projecto*** -----

---Foi presente a informação nº183/07 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo e a alteração ao Projecto de Execução da Supressão da Passagem de Nível, em Vila Velha

de Ródão, que foi aprovada por unanimidade.-----

**Águas do Centro – Alargamento a vários Municípios e Prorrogação do prazo de concessão -----**

---Esteve presente, a convite da Sra Presidente da Câmara, o Sr. Engº Martins Soares, membro do Conselho de Administração da Águas do Centro, que prestou esclarecimentos acerca da problemática do alargamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Raia-Zêzere-Nabão, da integração de Castelo Branco e do alargamento do prazo de concessão. -----

---A este respeito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) - aprovar o alargamento do sistema multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Raia-Zêzere-Nabão aos municípios de Mação, Sardoal, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha;-----

b) - aprovar a integração do município de Castelo Branco no mesmo sistema; -----

c) - aprovar a prorrogação do prazo da concessão até final de 2042, o que representa um alargamento de 3 anos relativamente ao contrato de concessão em vigor. -----

**Abertura de inscrições para ocupação dos Lotes na Zona Industrial de Fratel-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar em oferta pública, com vista a futura venda, 3 lotes da zona industrial de Fratel. -----

---Os lotes em causa são os números 3, 5 e 7, a que correspondem os artigos matriciais 1992, 1987 e 1989, respectivamente, todos da freguesia de Fratel. -----

A publicitação da oferta dos lotes deverá ser feita através de edital e num jornal de expansão nacional. -----

---Reunidas as candidaturas, a Câmara Municipal analisá-las-á, ponderando o seu interesse tendo em vista o tipo da indústria a instalar, a criação de postos de trabalho que se pretendem criar, e sendo apenas entregues lotes para armazéns na falta de candidaturas para industria.-----

---Selecionadas as candidaturas procederá à intenção de adjudicação, e será publicado Edital para que os eventuais interessados se possam manifestar, após o que será feita a entrega definitiva. -----

**As condições de venda dos lotes são as seguintes: -----**

1 - Os lotes são vendidos a € 0,05/m2; -----

2 - Após a entrega será marcada data para assinatura da escritura que será celebrada no prazo máximo de seis meses. -----

3 - Os candidatos que faltarem à assinatura do contrato promessa, à segunda convocação da Câmara, perdem o direito ao lote bem como a toda e qualquer benfeitoria que entretanto tenham feito no lote se a tal tiverem sido autorizados, que se considerará vago e poderá ser novamente sujeito a oferta pública; -----

5 - Com a aceitação do lote os candidatos ficam obrigados a : -----

5.1 - Apresentar projecto de construção no prazo de seis meses da assinatura do contrato promessa; -----

5.2 - Concluir a obra no prazo de dois anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção; -----

5.3 - Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos da assinatura da escritura de venda sem prévia autorização da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção. O preço de venda do lote, nestes casos, não poderá ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efectivo das benfeitorias que o mesmo sofreu. -----

6 - O não cumprimento das obrigações referidas no ponto 5 dá lugar à perda do lote, com todas as benfeitorias nele realizadas, que reverterá para o património privado do Município, sem que haja lugar ao pagamento, por parte da Câmara ao detentor/proprietário do lote, de qualquer indemnização. Esta sanção apenas deixará de se aplicar se e quando estiver em causa o pagamento de dividas a entidades bancárias, pelo financiamento da construções realizadas no lote. -----

---Os detentores dos lotes ficam isentos do pagamento de todas as Taxas e Licenças/Autorizações devidas à Câmara Municipal relacionadas com as construções a erigir nos lotes. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “830.452,07 €” (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos), dos quais “815.484,10

€” (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.967,97 €” (catorze mil, novecentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

#### **4 – Construção e Exploração de um Bar no Cais do Tejo-----**

--- Foi distribuída aos vereadores, para posterior análise, uma primeira proposta para a constituição de um direito de superfície sobre uma parcela, propriedade do município, com a obrigatoriedade de construção de um bar e o direito de efectuar a sua exploração por parte do superficiário.-----

#### **5 – Exploração do Quiosque da Senhora D’ Alagada-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder a Hasta Pública para entrega da cessão de exploração do Quiosque da Sra D’Alagada, nos termos e condições constantes do edital 32/2007, cuja minuta foi presente a reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **6 – Exploração do Bar das Piscinas de Fratel -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder a Hasta Pública para entrega da cessão de exploração do Bar das Piscinas de Fratel, nos termos e condições constantes do edital 31/2007, cuja minuta foi presente a reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **7 – Declaração de perda do lote na Zona Industrial nº2 em Vila Velha de Ródão-----**

---No seguimento da deliberação de 08/03/2006 e do ofício nº 1355 de 30/3/2006 enviado pela Câmara Municipal à Regatejo, e verificando-se que esta entidade não cumpriu a obrigação ali estipulada, após ter desrespeitado o compromisso assumido na escritura celebrada em 29/08/2001, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a perda do lote nº 5 da Zona Industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3.440, pela Regatejo, devendo o citado lote ser novamente integrado no património privado do município.-----

#### **8 - Abate de Viaturas e Equipamentos -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proceder à venda das viaturas e equipamento a seguir discriminados.-----

---A venda será feita com recurso à apresentação de propostas em carta fechada.-----

Renault 4L matrícula 94-80-AF; -----

Renault S130 matrícula PI-72-87; -----

Mitsubishi Pagero matrícula 71-12-NU; -----

Tractor Massey Gergusson MF 275 matrícula IP-06-07; -----

Motorizada Casal K168R matrícula 1-VVR-09-05; -----

Motorizada Casal K168R matrícula 1-VVR-09-06; -----

1 Dumper Nº 1 Vima Ba 175/1000; -----

1 Dumper Nº 2 Vima Ba 175/1000; -----

---Os equipamentos serão entregues a quem maior valor oferecer, reservando-se a Câmara Municipal o direito de não os entregar se os valores oferecidos forem considerados abaixo do valor real dos mesmos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **9 – Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do Idoso/cartão Social, aos idosos constantes da Lista apresentada, e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

### **10 – Requalificação Urbana da Zona Norte da Vila – Cedência de Terrenos -----**

---Foi presente a informação 171/07 do Técnico, da Câmara Municipal, Engº Luís Marques por onde se constata que com a execução da empreitada Requalificação Urbana da Zona Norte da Vila - Rua de Santana, foram ocupadas duas parcelas de terreno pertencentes a Manuel Fernando Vieira de Matos Pinto e Leonel São Pedro Inácio, não tendo os proprietários pedido qualquer contrapartida, excepto que fosse a Câmara Municipal a assumir o encargo de legalizar/actualizar os prédios atingidos, assumindo as despesas respectivas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido dos particulares e mandar que se proceda à legalização e pagamento das despesas necessárias. -----

---Igualmente foi deliberado, por unanimidade, que a deliberação agora tomada é válida para os futuros casos de cedência gratuita ao município de parcelas de terreno que se mostrem necessárias, devendo a Câmara Municipal assumir os encargos necessários às respectivas legalizações, nomeadamente económicos. -----

### **11 – Venda de Imóveis**-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na da alínea g) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proceder à venda dos imóveis a seguir identificados, que deixaram de ser necessários aos serviços, com recurso a Hasta Pública.-----

1 - Edifício de rés-do-chão com logradouro, que se destinava a escola primária, sito em Alvaiade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1794, com 84m2 de S.C. e 294m2 de Log. O preço base de licitação será de 15.000,00 € e não serão admitidos lances inferiores a 10,00 € -----

2 - Antigo edifício de rés-do-chão com logradouro, que se destinava a escola primária, sito em Vilas Ruivas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1796, com 63m2 de S.C. e 72m2 de Log. O preço base de licitação será de 1.500,00 € e não serão admitidos lances inferiores a 5,00 €-----

3 - Edifício de rés-do-chão com logradouro, que se destinava a escola primária, sito na Serrasqueira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1893, com 90m2 de S.C. e 1135m2 de Log. O preço base de licitação será de 7.500,00 € e não serão admitidos lances inferiores a 10,00 € -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **12 – Rectificação de Deliberação** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de 14/07/2005, registada na acta nº 14 sob a epígrafe “Constituição de Direito de Superfície”, na parte que respeita à área sobre a qual vai recair o Direito de Superfície. Assim, onde se lê “560m2” deverá passar a ler-se “531,50m2”. -----

---Foi ainda deliberado, também por unanimidade, atribuir à parcela objecto do direito de superfície a constituir, para efeitos registrais, o valor de 5.310,00€-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **13 – Ratificação de Despacho** -----

---Foi presente o despacho nº53/2007 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 4/05/07 sobre a prorrogação do prazo de execução da empreitada: “**Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão**”.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o referido despacho.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **14 – Auto de Medição** -----

---Foi presente o **Auto Nº4**, referente à empreitada: “**Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão**” no valor de **38.025,38€** (trinta e oito mil, vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos) a que acresce o I.V.A. à taxa legal. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **15 – Processos de Obras**-----

**Averbamento em Processo de Obras** – Foi presente um requerimento em nome de **Cesaltina Maria Sobreira Dias Pires**, contribuinte nº173207278, residente na Rua da Eira em Vale de Pousadas, que requer o averbamento, para seu nome, do **processo de obras nº177/04**- demolição de um edifício e construção de uma moradia, um anexo, uma piscina e um muro de delimitação – em virtude de falecimento de Artur Belo Pires Pirona, de quem é viúva. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento pedido. -----

**Procº147/05** – Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Cândida Pires Moura** contribuinte n.º 118778196, residente na Rua Macia, nº 11 – 2º Esqº, em Olivais Sul, referente à reconstrução de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito num prédio urbano sito em Rua Principal, nº 139, Serrasqueira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 979 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 3562. -----

---A requerente vem solicitar, através do técnico autor do projecto, uma nova prorrogação do prazo por mais 90 dias, para lhe permitir rectificar a área registada na Conservatória do Registo Predial.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada. ----

**Procº14/07** - Foram presentes os projectos das Especialidades (Estabilidade, Águas e Esgotos e Acústico), bem como declaração da isenção de apresentação do projecto térmico e pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **Carlos Joaquim Carmona Henriques** contribuinte n.º 101619936, com residência na Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 7E 2º Frente, em Castelo Branco, referente à demolição de uma edificação e construção de uma edificação destinada a

garagem/arrumos, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de Maio de 2007.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da apresentação do projecto térmico e do projecto de gás, aprovar os projectos apresentados bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº21/07** – Foi presente, para conhecimento, o processo de obras nº 21/07, de **Luís Filipe Iles da Silva Ferreira**, referente à construção de uma moradia, anexo e muros de delimitação, que pretende realizar no Lote 1 do Loteamento da Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão que foi autorizada por despacho do Vice Presidente de 10/05/2007.-----

**Procº38/07** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que são requerentes **José Pereira Candeias e Joaquim Dias Gerales de Jesus**, contribuintes n.ºs 107730880 e 101810040, respectivamente, com morada na Rua do Barreiro, nº 63, em Sarnadas de Ródão, referente à construção de uma garagem, que pretendem levar a efeito no prédio rústico sito em Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 374, Secção Q-Q1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 569/120190, que confronta do norte e poente com via pública, sul, Armando Louro Domingos e nascente com José Pereira Candeias. Considera o prazo de 3 meses suficiente para a realização da obra.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projecto apresentado.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº46//07** - Foi presente, para conhecimento, o processo de obras nº 46/07, de **Maria da Graça Pires Ramos Ferreira**, referente à construção de uma garagem, que pretende realizar no Lote 4 do Loteamento das Fontainhas, em Fratel que foi autorizada por despacho do Vice Presidente de 11/05/2007.-----

**Procº49/07** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Joaquim Manuel Ribeiro Nunes** contribuinte n.º 151624925, com morada na Rua Santana, nº 459, 1º andar, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um anexo, que pretende levar a efeito no prédio urbano sito em Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de 2 meses suficiente para a realização da obra.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

## **16 – Subsídios** -----

1 - No seguimento da deliberação de 26/12/2006, e constatando-se que o **Centro Sócio Cultural de Serrasqueira**, apesar de não ter entregue os comprovativos solicitados na data indicada, comprovou ter a sua situação contributiva regularizada no ano de 2006, foi deliberado que lhe seja pago o subsídio atribuído pela realização da festa, relativo ao último ano;-----

2 - Foi presente a **Acta nº 1 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios**, que se dá por reproduzida e cuja cópia se arquiva, nos termos da qual a Câmara Municipal deliberou, o seguinte:-----

- a) Atribuir um subsídio no valor máximo de 1000,00€ às Comissões organizadoras das seguintes festas: Vilas Ruivas, Riscada, Marmelal, Senhora D’Alagada, Alvaiade, Serrasqueira, Montinho, Juncal, Silveira, Ladeira, Vale de Pousadas, Tostão, Vilar de Boi, Foz do Cobreão, Fratel, Coxerro, Amarelos, Alfrívada, Sarnadinha;-----
- b) Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão um subsídio para despesas correntes no valor de 32.000,00€ e uma comparticipação de 20% nas despesas de capital até ao limite máximo (no que se refere às despesas de capital a subsidiar) de 80.000,00€; -----
- c) Atribuir à Cooperativa de Agricultores e Olivicultores da Carapetosa uma comparticipação de 20% das obras realizadas até ao limite máximo (no que se refere às obras a subsidiar) de 14.000,00 €-----
- d) Atribuir à Cooperativa da Ladeira uma comparticipação de 20% das obras realizadas até ao limite máximo (no que se refere às obras a subsidiar) de 7.780,00€-----
- e) Atribuir à Casa dos Amigos da Ladeira uma comparticipação de 20% das obras realizadas até ao limite máximo (no que se refere às obras a subsidiar) de 7.200,00€
- f) Analisar, em futura reunião, o subsídio a atribuir ao CMCD. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade, excepto no que se refere à atribuição do subsídio ao CMCD, que foi tomada na ausência da Sra. Presidente da Câmara.-----

## **17 – Informações:** -----

